



LEI Nº 4.122 DE 15 DE julho DE 1987

92

Confere denominação a Unidade Escolar
e dá outras providências.

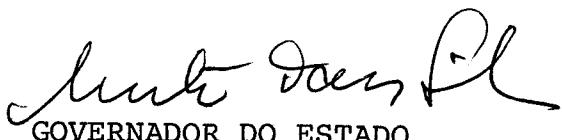
O Governador do Estado do Piauí

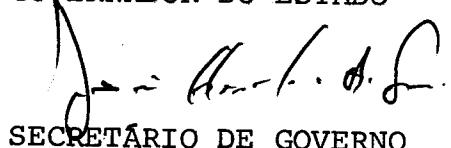
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito Anísio Lima" a Unidade Escolar recém-construída no bairro Tranqueira, na cidade de Altos, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	132
Data:	16/07/87
Ass. 	



LEI N° 4.122 DE 15 DE julho DE 1987

Confere denominação a Unidade Escolar
e dá outras providências.

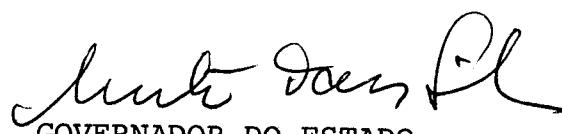
O Governador do Estado do Piauí

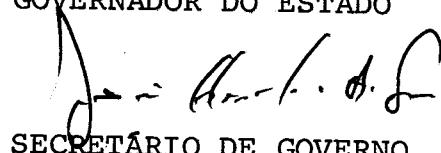
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito Anísio Lima" a Unidade Escolar recém-construída no bairro Tranqueira, na cidade de Altos, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a pre sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	132
Data:	16.07.87
Ass. à responsabilidade	



LEI N° 4.122 DE 15 DE julho DE 1987

Confere denominação a Unidade Escolar
e dá outras providências.

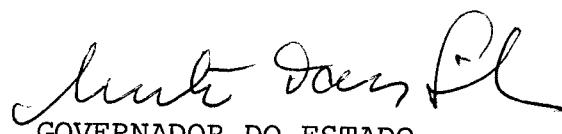
O Governador do Estado do Piauí

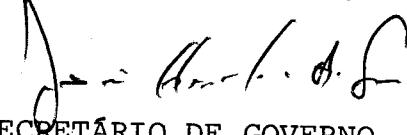
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito Anísio Lima" a Unidade Escolar recém-construída no bairro Tranqueira, na cidade de Altos, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a pre sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	122
Data:	15/07/1987
Ass. do responsável	



LEI N° 4.122 DE 15 DE julho DE 1987

Confere denominação a Unidade Escolar
e dá outras providências.

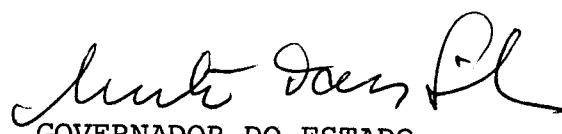
O Governador do Estado do Piauí

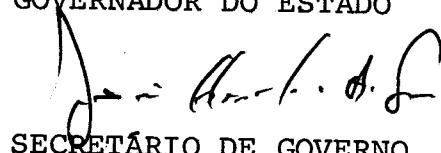
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Prefeito Anísio Lima" a Unidade Escolar recém-construída no bairro Tranqueira, na cidade de Altos, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de julho de 1987.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

PUBLICADO	
Diário Oficial n.º	132
Data:	16.07.87
Ass. à responsabilidade	